

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**

**EDITAL**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Executiva nº 20, de 9 de agosto de 2005, faz saber aos interessados:

**1. Inscrições**

**1.1 Abertura**

As inscrições do Concurso para provimento de cargos de Procurador do Ministério Público Especial, junto ao Tribunal de Contas, com atuação em todo o território do Estado, estarão abertas no período de 12 de setembro a 11 de outubro 2005, inclusive, diariamente, no horário das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas, na cidade do Rio de Janeiro na sede de Procuradoria-Geral de Justiça - localizada na Av. Marechal Câmara, nº 370 - térreo, Castelo, ou via Internet, pelo endereço eletrônico [www.mp.rj.gov.br](http://www.mp.rj.gov.br) - opção concursos - TCE, por força do convênio firmado entre o Tribunal de Contas e a Procuradoria-Geral de Justiça, publicado no DORJ - Parte I-B, 2 de setembro de 2005, pg. 8.

**2 Vagas**

2.1 Nos termos do art. 5º do Regulamento, de 6 de setembro de 2005, o concurso destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e para aquelas que abrirem durante o curso do mesmo.

**3 Inscrição**

3.1 A inscrição será recepcionada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça ou via Internet.

3.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser paga em espécie, junto ao Banco ITAÚ, conta corrente nº 23013-1, Agência Castelo nº 6002, em favor da FEMPERJ- CONCURSO PARA O TCE, somente por meio de boleto bancário;

3.3 O boleto bancário, no caso de inscrição efetuada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, deverá ali ser retirado;

3.4 Se o candidato optar pela inscrição via Internet, o boleto bancário estará disponibilizado no endereço eletrônico.

**4- Documentação**

4.1 Os documentos, que deverão ser apresentados no ato da inscrição provisória, previstos no art. 10 do Regulamento do Concurso, quer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça ou pela Internet, são os seguintes:

- a) requerimento (Anexo I - assinado exclusivamente pelo candidato);
- b) ficha de inscrição (disponibilizada no endereço eletrônico ou fornecida pela Comissão Organizadora, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) ou procurador habilitado, com procuração específica);
- c) cópia de documento oficial de identidade;
- d) cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito ou documento comprobatório da colação de grau;

e) comprovante bancário do recolhimento dos emolumentos do concurso, que não serão devolvidos em qualquer hipótese;

f) dois retratos 3 X 4, recentes;

g) afirmação de residência nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo II - assinada exclusivamente pelo candidato), com cópia do comprovante de sua residência atual.

4.2 O candidato que optar por realizar sua inscrição via Internet, pelo endereço eletrônico [www.mp.rj.gov.br](http://www.mp.rj.gov.br) - opção concursos - TCE, deverá:

a) Imprimir a ficha de inscrição provisória, onde deverá constar o documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição;

b) Enviar, via SEDEX, até 3(três) dias após o encerramento das inscrições, os documentos exigidos no art.10 e incisos do Regulamento e relacionados no item 4.1, fazendo constar no envelope:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

À COMISSÃO DE CONCURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Av. Marechal Câmara 370 - 6º andar

Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP - 20020-080

REMETENTE: Nome do candidato, endereço completo, inclusive CEP.

c) O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente após recebimento, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

d) Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento da taxa de inscrição com data posterior ao último dia da inscrição;

e) Não serão aceitos pedidos de inscrição e recursos contra não homologação de inscrição por via postal, fax ou e-mail;

f) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio de boleto de cobrança gerado no ato da inscrição;

g) O Ministério Público não se responsabiliza por pedido de inscrição, via Internet, não recebido dentro do prazo marcado, por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Observação: os documentos das alíneas "a" e "g", do item 4.1., que acompanham as fichas de inscrição, deverão ser assinados exclusivamente pelo candidato, podendo ser digitados ou datilografados, desde que obedecido rigorosamente o modelo dos Anexos I e II deste Edital.

4.3 No requerimento mencionado na alínea "a" do item 4.1, o candidato declarará, sob as penas da lei:

a) ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;

b) haver concluído o curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida, mencionando o nome do estabelecimento, a data da colação de grau, e, no caso de já possuir diploma, a data de sua expedição e do respectivo registro;

4.4 O candidato comprometer-se-á, ainda, nos termos do Regulamento do Concurso, a apresentar os documentos relativos aos requisitos exigidos no art. 29 e parágrafos, a seguir especificados:

A. Por ocasião da inscrição definitiva a comprovação dos requisitos exigidos no art.10, exceto seu inciso VII, devendo anexar;

I. certidão da OAB, de não haver sofrido penalidade grave no exercício da advocacia ou de não ser inscrito nessa entidade;

II. se servidor público, certidão do órgão competente, de não haver sofrido penalidade grave no serviço público;

III. certidão do TRE de estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

IV. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

V. certificado dos órgãos competentes de estar quite com o Serviço Militar;

VI. certidões negativas dos Cartórios de Registros de Distribuições Criminais, inclusive das Auditorias Militares, Cartórios de Registro de Interdições e Tutelas, Cíveis, Protestos de Títulos e Execuções, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, das Comarcas em que tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos.

B. Será exigida dos candidatos, por ocasião da posse, a comprovação do requisito do inciso III do art. 10 do Regulamento do Concurso, relativo aos 3 (três) anos de atividade jurídica, sendo consideradas formas de atividade jurídica as atividades profissionais a seguir elencadas:

I. como membro do Ministério Público, da Defensoria Pública, de Magistrado, de Delegado de Polícia, das Procuradorias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou Pessoa Jurídica de Direito Público e de serventuário ou funcionário da Justiça, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, no exercício de função de natureza técnico-jurídica;

II. nos cursos de formação ministrados pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - FEMPERJ, pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, pela Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FESUDEPERJ e Escolas congêneres de outros Estados, desde que tenham carga superior ou igual a 700 horas e que o candidato tenha sido regularmente avaliado e aprovado;

III. de advogado, provisionado ou estagiário que tenha prestado estágio forense oficial ou reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil ou função de conciliador nos Juizados Especiais, restrita aos advogados;

IV. conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu em Direito, desde que obedecidas as disposições pertinentes do Ministério da Educação, comprovada pela apresentação do respectivo certificado.

a) pela apresentação de cópias autenticadas de peças forenses, no mínimo de 3 (três) por semestre, com data e autoria incontroversas, por publicações oficiais em que o nome do candidato figure como advogado ou estagiário no feito judicial, ou prova de atividade profissional própria de advogado, como definido no respectivo Estatuto;

b) por certidão de efetivo exercício, expedida pelo órgão competente, no caso de membro do Ministério Público, Magistrado, Defensor Público ou servidor público que exerça função de natureza técnico-jurídica;

c) pelo certificado da conclusão do curso, emitida pelos respectivos órgãos, FEMPERJ, EMERJ, FESUDEPERJ e congêneres de outros Estados;

d) por certidão sobre o período de atuação de conciliador, emitida pelo órgão competente do Tribunal de Justiça;

e) pelo certificado de estágio em entidade oficial ou credenciada na Ordem dos Advogados do Brasil;

f) por certidão expedida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, relativamente ao estágio perante os órgãos do Ministério Público.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2005.

JOSÉ GOMES GRACIOSA  
Presidente

**ANEXO I**  
(Requerimento)

Exmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso para Provimento dos cargos de Procurador do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

(Nome do(a) candidato(a) por extenso) \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição no Concurso para provimento de cargos de Procurador do Ministério Público Especial, junto ao Tribunal de Contas.

Declara que é bacharel em Direito, graduado pela Faculdade, tendo colado grau em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com diploma expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sob o registro n° \_\_\_\_\_; que nunca sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; que está quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do Serviço Militar; que não registra antecedentes criminais; que se acha em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; que goza de boa saúde física e mental; que se compromete a apresentar nos prazos previstos no art. 29 do Regulamento do Concurso a comprovação dos requisitos exigidos pelo art. 10 do mesmo Regulamento; que conhece e está de acordo com as instruções contidas no Regulamento deste Concurso, publicado no DORJ de 8 de setembro de 2005, Parte I - B, p. 1 e 2, e no Edital do referido Concurso.

Nestes termos, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005

(assinatura exclusiva do(a) candidato(a))

**ANEXO II**  
(Afirmação de residência)

Afirmo, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso para provimento de cargos de Procurador do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que tive residência, nos últimos 5 (cinco anos), no(s) endereço(s) abaixo mencionado(s):

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005

(assinatura exclusiva do(a) candidato(a))

Observação: o candidato deverá mencionar rua e número, bairro, município, CEP, estado e período em que residiu no(s) endereço(s) citado(s), com cópia do comprovante de sua residência atual.